

Folha n.º 02 do proc.
 Nº 02564 de 2015
 (a).....



2564

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

À(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Relações e de
Finanças e Orçamento
 -19/05/2015

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

" INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA MUNICIPAL DO DEMOLAY', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Dia Municipal do DeMolay", a ser comemorado anualmente no dia 06 de maio.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Trata-se de um projeto com o objetivo de homenagear a Ordem DeMolay de nossa cidade.

Na cidade de São Caetano do Sul, a Ordem DeMolay chegou em 06 de maio de 1994, sendo instalada no dia 27 de agosto de 1994 o Capítulo Luz do Oriente nº 230 da Ordem DeMolay, patrocinado pela Loja Maçônica Luz do Oriente.

Durante esses 21 anos de atuação em São Caetano do Sul, a Ordem DeMolay tem contribuído para a formação de vários membros que hoje colaboram para o desenvolvimento da sociedade local.

Dos muitos trabalhos que a Ordem DeMolay realiza em São Caetano do Sul podemos destacar:

O Arrastão da Solidariedade - Consiste em passar de casa em casa arrecadando alimentos e roupas para as entidades de São Caetano do Sul;

Festa da macarronada com o intuito de arrecadar fundos para a creche Osvaldo Cruz;

Campanha do Natal para levar brinquedos aos orfanatos;

Festa Junina na creche Osvaldo Cruz;

Campanha de doação de Sangue todos os anos;

Sacolinhas de natal com o escopo de doar às crianças carentes roupas e brinquedos e lar provisório para as festas natalinas.

A Ordem DeMolay, ao longo de sua existência em nossa cidade, mantém-se solidária às campanhas sociais da Prefeitura, tendo já contribuído em várias administrações.

Pelo esforço e dedicação desses jovens da Ordem DeMolay em prol da sociedade sulsancaetanense e incentivo ao engajamento político e social da juventude é salutar a homenagem feita através da aprovação do dia 27 de agosto de 1994 como memorial para a Ordem DeMolay em nossa cidade.

No ano de 2010, o Congresso Nacional aprovou o Dia DeMolay em nível nacional.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Enfim, incentivar a formação de jovens líderes preocupados com o desenvolvimento de nosso País é uma das funções desta Augusta Casa. Esta proposição, embora de maneira singela, caminha ao encontro da valorização de medidas positivas a favor da juventude. Através do trabalho desenvolvido pela Ordem, os jovens são estimulados a discutir problemas e expressar suas ideias, desenvolvendo um trabalho social e construtivo, visando sempre o amor fraterno e respeitoso entre eles e a sociedade.

Registramos ainda que esta iniciativa se iguala a inúmeras outras já levadas a efeito em diversos Municípios e Estados da Federação, reconhecendo os bons serviços prestados pela instituição em todo o País.

Pelas razões acima expostas, espero receber mercê dos meus Nobres Pares.

Plenário dos Autonomistas, 12 de maio de 2015.

JOSE ROBERTO ESPINDOLA XAVIER
(DR. XAVIER)
VEREADOR